

Curitiba, 25 de outubro de 2022.

Edital nº 03/2022

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
JÁ BOLSISTAS – ANO LETIVO 2023**

A **UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - UCE**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do **COLÉGIO MARISTA PARANAENSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **84.433.275/0011-80 e estabelecido na Rua Bispo Dom José, 2674, Seminário/80440-080**, na cidade de **Curitiba**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2023**, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei Complementar nº 187/2021 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 02/2022., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os estudantes já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	3 / Manhã	50	7710
Ensino Fundamental	3 / Manhã	50	7711
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	7712
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	7713
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	7714
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	7715
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	7716
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	7717
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	7719
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	7720
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	7721
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	7722
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	7723
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7724
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7725
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7726
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7728
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7729
Ensino Fundamental	6 / Manhã	100	7730
Ensino Fundamental	6 / Manhã	100	7731
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7732
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	7734

Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	7736
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	7737
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	7738
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	7739
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	7741
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	7742
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	7744
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	7745
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	7746
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	7747
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	7748
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7749
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	7750
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	7751
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7752
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7753
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	7755
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7756
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7757
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7758
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7759
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	7760
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	7761
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7762
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7763
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7764
Ensino Médio	1 / Manhã	100	7765
Ensino Médio	1 / Manhã	100	7766
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7767
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7768
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7769
Ensino Médio	1 / Manhã	100	7770
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7673
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7674
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7675
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7676
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7677
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7678
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7679
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7680
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7681
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7682

Ensino Médio	2 / Manhã	100	7683
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7684
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7685
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7686
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7687
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7688
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7689
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7690
Ensino Médio	2 / Manhã	100	7691
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7692
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7693
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7695
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7696
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7698
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7699
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7701
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7702
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7704
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7705
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7706
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7709

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da rematrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado no Edital 02/2022, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

2.2 O responsável legal deve verificar a viabilidade de deslocamento do candidato antes de realizar a rematrícula pois não há obrigação do fornecimento de transporte pelo estabelecimento de educação.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2023**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado durante o processo ou após o deferimento, as bolsas poderão ser



canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da rematrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua rematrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.

3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2023**.

Flávio Antonio Sandi
Diretor(a)
COLÉGIO MARISTA PARANAENSE